



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

## CHAMADA PÚBLICA IFFar/IFRS/IFSul/IFSC/IFC/IFPR Nº 01/2021 PARA RECOMPOSIÇÃO DE BANCO DE AVALIADORES *AD HOC*

As Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), do Rio Grande do Sul (IFRS), Sul-Rio-Grandense (IFSul), de Santa Catarina (IFSC), Catarinense (IFC) e a Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições, tornam pública a **Chamada Pública IFFar/IFRS/IFSul/IFSC/IFC/IFPR Nº 01/2021 para Recomposição de Banco de Avaliadores *Ad Hoc***.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. Cadastrar servidores do **IFFar, IFRS, IFSul, IFSC, IFC e IFPR** para recomponem o Banco de Avaliadores *Ad Hoc*<sup>1</sup> dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul do Brasil.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever, para atuar como avaliadores, os servidores pertencentes ao quadro efetivo dos Institutos Federais do Sul do Brasil.

2.2. O candidato deverá ter titulação mínima de Mestre.

2.3. O candidato deverá possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* em 2021, cujo endereço deverá ser indicado no formulário de inscrição.

2.4. O candidato deverá ter disponibilidade para analisar e emitir parecer da demanda de avaliação.

2.5. O candidato deverá manter e-mail atualizado perante o Banco de Avaliadores *Ad Hoc*, devendo informar à sua Pró-Reitoria qualquer alteração através do email indicado no item 8.2.

2.6. Os candidatos que se inscreverem nesta **Chamada Pública**,<sup>1</sup> autorizam conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD)**, os institutos referidos à utilizarem os dados nos sistemas de gerenciamento de projetos para atender os editais específicos pelos referidas instituições.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma previsto abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	Até 02 de julho de 2021
Homologação de inscrições	Até 05 de julho de 2021
Interposição de Recurso	Até quatro dias após a homologação
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos	Até quatro dias após o recebimento do recurso
Divulgação dos homologados	Até três dias após a avaliação do recurso

<sup>1</sup> A designação "avaliador" refere-se ao servidor candidato ou membro do Banco de Avaliadores *Ad Hoc*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

3.2. O Formulário de Inscrição está disponível no endereço eletrônico (*site*) desta Chamada e também no link <https://forms.gle/E5dRCHhgGPFkEKZF6>, devendo ser preenchido e enviado pelo servidor.

3.2.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação dos seus respectivos Institutos Federais farão parte do Banco de Avaliadores *Ad Hoc* dos Institutos Federais de Educação do Sul do Brasil.

3.3. Os avaliadores já inscritos nas chamadas conjuntas anteriores necessitam de nova inscrição na presente chamada.

#### **4. DA ATUAÇÃO DO AVALIADOR AD HOC**

4.1. O avaliador deverá analisar e emitir parecer técnico de projetos de pesquisa, relatórios, artigos de periódicos técnicos ou científicos e demais publicações seriadas, capítulo de livros, livros e demais publicações monográficas passíveis de atribuição de ISBN.

4.2. As avaliações serão realizadas de acordo com a grande área e a área de conhecimento do avaliador de acordo com a [Tabela do CNPq](#), vinculada à inscrição realizada pelo candidato.

4.3. O avaliador deverá recusar a avaliação quando for parte interessada, por conflito de interesses, devendo comunicar ao demandante que encaminhou a solicitação de análise e parecer.

#### **5. DOS COMPROMISSOS DO AVALIADOR AD HOC**

5.1. Informar o recebimento da demanda de avaliação, manifestando a possibilidade ou impossibilidade de realizar a avaliação o mais breve possível.

5.2. Analisar e emitir os pareceres técnicos dentro do prazo combinado.

5.3. O avaliador que deixar de atestar ou descumprir os prazos estabelecidos poderá ser descredenciado do presente banco de avaliadores.

5.4. Manter absoluto sigilo sobre o processo avaliativo sob sua responsabilidade.

5.5. Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação.

5.6. Requerer à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação de sua Instituição seu desligamento do Banco de Avaliadores *Ad Hoc* quando achar oportuno.

#### **6. DOS COMPROMISSOS DOS DEMANDANTES DE AVALIAÇÃO**

6.1. Encaminhar a demanda de avaliação com orientações e/ou documentos necessários.

6.2. Distribuir as demandas de avaliação considerando a grande área do conhecimento de acordo com o cadastro do avaliador.

6.3. Emitir documento que ateste e/ou certifique a participação do servidor como avaliador.

6.4. Manter o nome do avaliador em absoluto sigilo, evitando sua identificação pelos proponentes das posturas.

#### **7. DO CADASTRO**

7.1. Os candidatos que atenderem os itens 2.1, 2.2. e 2.3 desta chamada serão cadastrados pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação como avaliadores *Ad Hoc*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

7.2. As inscrições poderão ser realizadas no período estabelecido no item 3.1 desta chamada.

7.3. As inscrições homologadas serão publicadas no site das Instituições.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As atividades dos avaliadores não serão remuneradas e não gerarão qualquer espécie de encargo para as instituições envolvidas.

8.2. As Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFFar, IFRS, IFSC, IFC e IFPR farão a gestão do Banco de Avaliadores *Ad Hoc* proveniente desta chamada.

8.3. Os esclarecimentos e as informações adicionais poderão ser obtidos através dos e-mails: [pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br](mailto:pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br), [propesp@ifsul.edu.br](mailto:propesp@ifsul.edu.br), [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br), [pesquisa@ifsc.edu.br](mailto:pesquisa@ifsc.edu.br), [editais.propi@ifc.edu.br](mailto:editais.propi@ifc.edu.br), [proeppi@ifpr.edu.br](mailto:proeppi@ifpr.edu.br).

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão dirimidas pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFFar, IFRS, IFSC, IFC e IFPR.

8.5. Esta chamada terá validade de até 4 (quatro) anos, podendo ser renovado no interesse dos IFs participantes.

8.6. A qualquer tempo poderá ser publicada nova chamada para inclusão de avaliadores.

Santa Maria/RS, 02 de junho de 2021.

ARTHUR PEREIRA  
FRANTZ

Pró-Reitor de Pesquisa,  
Pós-graduação e Inovação  
do IFFar  
Portaria nº 979/2014

EDUARDO GIROTTO

Pró-Reitor de Pesquisa,  
Pós-graduação e Inovação  
do IFRS  
Portaria nº 187/2020

VINÍCIUS MARTINS

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação  
e Pós-graduação  
do IFSC  
Portaria nº 1734/2017

AILTON DURIGON

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-  
Graduação e Inovação  
do IFSC  
Portaria nº 1775/2020

FÁTIMA PERES ZAGO  
DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Pesquisa,  
Pós-graduação e Inovação  
do IFC  
Portaria nº 39/2020

MARCELO ESTEVAM

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa,  
Pós-graduação e Inovação  
do IFPR  
Portaria nº 893/2016



*Emitido em 02/06/2021*

**EDITAL N° 488/2021 - PRPPGI (11.01.01.44.19)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/06/2021 16:02 )*

ARTHUR PEREIRA FRANTZ

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PRPPGI (11.01.01.44.19)*

*(Assinado digitalmente em 02/06/2021 16:01 )*

MARCELO ESTEVAM

*ASSINANTE EXTERNO*

*(Assinado digitalmente em 01/06/2021 17:16 )*

EDUARDO GIOTTO

*ASSINANTE EXTERNO*

*(Assinado digitalmente em 01/06/2021 17:35 )*

AILTON DURIGON

*ASSINANTE EXTERNO*

*(Assinado digitalmente em 02/06/2021 15:21 )*

FÁTIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA

*ASSINANTE EXTERNO*

*(Assinado digitalmente em 01/06/2021 17:33 )*

VINICIUS MARTINS

*ASSINANTE EXTERNO*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **488**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/06/2021** e o código de verificação: **aa34735bc8**